LEI Nº 1087-A

Projeto de Lei nº 18/02
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Dia da Vila Jóquei Clube, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.
Proc. nº 12166/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia da Vila Jóquei Clube, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias municipais competentes, promoverá, na ocasião, a realização de eventos sociais, culturais e esportivos, alusivos à data.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal da Educação, a realização de gincanas e concursos de trabalhos escolares em todas as escolas do bairro, destinados a motivar as crianças e adolescentes a pesquisar e divulgar a história local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/04/02
Jonival Lucentino
Port. 27/02